



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/07/2022
ÀS 08:49 Horas
Ass.: PHS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 77/2022
VEREADOR RELATOR: José Antonio Gava (PDT)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/06/22
AUTOR: Prefeito Municipal
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O Vereador José Antonio Gava (PDT) Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2022 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 56 (cinquenta e seis) Cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM2-A.

Justifica o Executivo Municipal, que a necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária para manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, bem como da necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei, ainda, os frequentes desligamentos do cargo mencionado.

Ainda, o processo Seletivo Simplificado nº 24/2021, que trata do cargo de Agente Comunitário de Saúde, não possui mais candidatos aprovados a serem convocados, e, devido a isso, é necessária a contratação temporária a fim de manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família.

O presente projeto atende às técnicas legislativas, às regras do regimento interno e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Vereador **JOSÉ ANTONIO GAVA (PDT)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2022